



PROCURADORIA

Processo nº 000927/2021

PARECER

PL – PROJETO DE LEI. REQUERIMENTO DE RETIRADA DE TRAMITAÇÃO E ARQUIVAMENTO. POSSIBILIDADE. PREVISÃO REGIMENTAL.

Trata-se de solicitação de retirada do Projeto de Lei nº 000927/2021 de tramitação, com o seu consequente arquivamento.

O autor do PL esclarece a necessidade de readequação da matéria nele tratada.

Quanto à solicitação, o art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares dispõe que “a proposição poderá ser retirada pelo autor mediante requerimento à Mesa Diretora, que dependerá de deliberação do Plenário se a proposição tiver parecer favorável de comissão”.

Denota-se que o PL em questão havia tão somente passado pelo processo de simples leitura em sessão ordinária, não tendo sido submetido à análise e parecer de nenhuma das comissões permanentes desta Casa de Leis.

Portanto, sequer se faz necessária deliberação do Plenário para atendimento da presente solicitação, a qual pode ser acolhida por decisão direta do Presidente da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Ante o exposto, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares/ES **OPINA favoravelmente** ao acolhimento da solicitação, devendo o PL nº 000927/2021, após decisão do Presidente, ser encaminhado à Secretaria Legislativa para arquivamento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.


ULISSES COSTA DA SILVA
Procurador Jurídico